ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

10/06/1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 637 DE 09 DE JUNHO DE 1.986

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis no exercício/ de 1981.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº .12.75, em seu § 2º do art. 138, na redação dada pela Lei Complementar nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80 da ci- Complementar nº 1/75, e na forma da Resolução emitida pelo Tri de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo de Prestação de TCT-200.857/82, fica aprovado o Parecer Prévio favorável às / ais do Exercício de 1981, dos Prefeitos Municipais de Petrópo- Senhores BIANOR MARTINS ESTEVES (Período de 01.01 à 30.06), e JA- SABRÁ (Período de 01.07 a 31.12).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em de junho de 1986.

José Viveiros de Faria
Vice-Presidente no
exercício da Presidência